

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.268-B, DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a FUNDACÃO EDUCATIVA E SOCIAL DE PIRES DO RIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado NEY LOPES  
Presidente**

**Deputado LÉO ALCÂNTARA  
Relator**